



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.424 DE 27 DE abril DE 2010.

Sancionado em 27/04/2010

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.317,00 (oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$81.317,00 (oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais) para reforço de dotações previstas no Orçamento – Programa Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.306	Alimentação e Nutrição	
02.12.12.306.0017	Alimentação Escolar	
02.12.12.306.0017.2.032	PNAE – Alimentação Escolar	
3.3.90.30.99.00.00.00.0004	Material de Consumo – Outros	81.317,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 81.317,00 (oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/09	1,14
02	Receita Realizada de 01/10 a 03/10	27.156,00
03	Rendimentos Auferidos de 01/10 a 03/10	37,88
04	Tendência da Receita para 04/10 a 12/10	122.202,00
05	Rendimentos Estimados para 04/10 a 12/10	180,00
06	Somatório de 01 a 05	149.577,02
07	Receita Prevista na LOA	68.260,00
08	Excesso de Arrecadação mais tendência	81.317,02
09	Recurso a ser utilizado	81.317,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 27 de abril de 2010.

Rogério Riente
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

PNAE
ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2010	RENDIMENTO/2010	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/09			R\$ 1,14
Janeiro	R\$ -	R\$ 15,31	R\$ 15,31
Fevereiro	R\$ -	R\$ 8,41	R\$ 8,41
Março	R\$ 27.156,00	R\$ 14,16	R\$ 27.170,16
Abril *	R\$ 13.578,00	R\$ 20,00	R\$ 13.598,00
Maió *	R\$ 13.578,00	R\$ 20,00	R\$ 13.598,00
Junho*	R\$ 13.578,00	R\$ 20,00	R\$ 13.598,00
Julho *	R\$ 13.578,00	R\$ 20,00	R\$ 13.598,00
Agosto *	R\$ 13.578,00	R\$ 20,00	R\$ 13.598,00
Setembro *	R\$ 13.578,00	R\$ 20,00	R\$ 13.578,00
Outubro *	R\$ 13.578,00	R\$ 20,00	R\$ 13.598,00
Novembro *	R\$ 13.578,00	R\$ 20,00	R\$ 13.598,00
Dezembro *	R\$ 13.578,00	R\$ 20,00	R\$ 13.598,00
TOTAL	R\$ 149.358,00	R\$ 217,88	R\$ 149.557,02

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/10 a 03/10	R\$ 27.156,00
Saldo Financeiros em 31/12/09	R\$ 1,14
Tendência de arrecadação 04/10 a 12/10	R\$ 122.202,00
Rendimentos Auferidos de 01/10 a 03/10	R\$ 37,88
Rendimentos Previstos para 04/10 a 12/10	R\$ 180,00
Total da Arrecadação Prevista	R\$ 149.577,02

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL